

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
 Subunidade: 02.002.006 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 124 Controle Interno
 Programa: 7002 Fortalecimento e Aprimoramento do Sistema de Contr Proj. Atividade: 2243 Manutenção dos Serviços Administrativos-CG
 Natureza Despesa: 339092 Desp. de Exercícios Anteriores 4.500,00
 Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.003 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERV URBANOS
 Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN DE MEIO AMBIENTE E SERV UR
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2680 Gestão de Recursos Humanos
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 90.000,00
 Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO
 Subunidade: 02.010.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DESENV SOCIAL, TRAB E HAB
 Função: 8 Assistência Social
 Subfunção: 244 Assistência Comunitária
 Programa: 4003 Serviços de Proteção Social Especial de Média Comp Proj. Atividade: 1641 Estruturação da Rede de Serviços de Prot. Social Especial - Conv 827890/2016
 Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 75.000,00
 Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1665000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO
 Subunidade: 02.010.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DESENV SOCIAL, TRAB E HAB
 Função: 8 Assistência Social
 Subfunção: 244 Assistência Comunitária
 Programa: 4003 Serviços de Proteção Social Especial de Média Comp Proj. Atividade: 1641 Estruturação da Rede de Serviços de Prot. Social Especial - Conv 827890/2016
 Natureza Despesa: 449093 Indenizações e Restituições 5.000,00
 Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1665000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO
 Subunidade: 02.010.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DESENV SOCIAL, TRAB E HAB
 Função: 8 Assistência Social
 Subfunção: 244 Assistência Comunitária
 Programa: 4001 Gestão da Política de Assistência Social
 Proj. Atividade: 1683 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Conv. 888220/2019/MC
 Natureza Despesa: 449093 Indenizações e Restituições 2.000,00

Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1665000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária
 Total: 1.130.976,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de fevereiro de 2023.

O DELMO LEÃO
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 20.165, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI, PARA O MANDATO DE 2023 A 2025, E REVOGA O DECRETO Nº 17.610, DE 24 DE MAIO DE 2018, E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no § 5º do artigo 3º da Lei nº 12.878, de 29 de dezembro de 2017, e suas alterações; e no Decreto nº 20.040, de 16 de novembro de 2022; e

Considerando que o mandato dos membros designados para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa foi prorrogado até a data de 28 de fevereiro de 2023, nos termos da Resolução CMI nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Município na data de 13 de maio de 2022;
 DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, referente ao biênio 2023/2025:

§ 1º Os seguintes representantes do Poder Executivo:

I – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, sendo:

a) representantes da área da Proteção Social Básica:

1. Josefina Maria dos Reis – titular;
2. Wasley Rodrigues Santos – suplente;

b) representantes da área da Proteção Social Especial:

1. Marilane Santos – titular;
2. Larissa Quirino Lorena Duarte – suplente;

c) representantes da área de Finanças:

1. Kátia Santiago Guimarães – titular;
2. Rita de Cássia Resende Onisto – suplente;

II – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Eleusa Rezende Costa Pereira Lima – titular;
- b) Bruna Domingos Peres – suplente;

III – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Norma Carvalho Pereira – titular;
- b) Leandro de Jesus Malaquias – suplente;

IV – representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- a) Paula de Deus Vargas – titular;
- b) Andressa Cristina dos Santos Coelho – suplente

V – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

- a) Marize Abadia Silva Reis – titular;
- b) Diana Maria Correa – suplente;

VI – representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:

- a) Ricardo Pereira de Oliveira – titular;
- b) Flávio Luiz Pereira – suplente;

VII – representantes da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL:

- a) Celso Luiz Tavares – titular; e
- b) Queila Mara Bartelli – suplente.

§ 2º Os seguintes representantes da Sociedade Civil Organizada atuante no campo da promoção e defesa dos direitos ou no atendimento da pessoa idosa::

I – representantes das entidades asilares ou similares:

- a) Denise de Fátima Bond Jager – titular;
- b) Elias Tadeu Paniago Júnior – suplente;
- c) Mauro Joaquim de Moraes – titular;
- d) Eurípedes Martins da Silva – suplente;

II – representantes das entidades religiosas:

- a) André Luiz Mendes – titular;
- b) Gleber Gonçalves Vieira de Andrade – suplente;

III – representantes de ordens ou conselho de classe:

- a) Tais Regina Ferreira – titular;
- b) Conrado Augusto Ferreira de Oliveira – suplente;

IV – representantes de Instituições de Ensino Superior:

- a) Larissa Thais Rodrigues – titular;
- b) vago – suplente;

V – representantes de clubes de serviços ou similares, preferencialmente do Conselho de Maçons do Triângulo – CMT:

- a) Janaina Novais de Oliveira – titular;
- b) Viviane Fátima Freitas Nomura – suplente;

VI – representantes de usuários dos serviços de atendimento ao idoso:

- a) Milton Aparecido Ferreira – titular;
- b) vago – suplente;

VII – representantes dos trabalhadores de instituições:

- a) Cláudio Luciano Oliveira Alves – titular;

b) vago – suplente;

VIII – representantes de profissionais especialistas nas áreas de geriatria ou gerontologia:

- a) Gabriela Dutra Gesualdo – titular; e
- b) vago – suplente.

Art. 2º Ficam convalidados até a data de publicação do presente Decreto os efeitos da Resolução CMI nº 01/2022, de 07 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 17.610, de 24 de maio de 2018, 18.858, de 4 de novembro de 2020, 18.542, de 13 de março de 2020, 18.542, de 13 de março de 2020, 18.121, de 31 de maio de 2019 e 17.997, de 7 de março de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de fevereiro de 2023.

O DELMO LEÃO
Prefeito

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

DECRETO Nº 20.166, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA OS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2015/2025.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto nº 15.959, de 26 de agosto de 2015, e no artigo 3º do Decreto nº 16.900, de 28 de dezembro de 2016,

Considerando a prática de atos administrativos pelo Fórum Municipal de Educação - FME desde o início do decênio em 26 de agosto de 2015 até a presente data, em que pese a ausência de ato normativo de designação dos membros;

Considerando, ainda, que os atos praticados neste período não foram objeto de impugnação, seja administrativa ou judicial, conforme atestado pela certidão da Secretária Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazer parte do Fórum Municipal de Educação - FME do município de Uberlândia para o decênio 2015/2025 os seguintes membros:

I – 06 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Izilda Pinho Martins Rocha, titular;
- b) Elizabete de Paula e Silva, suplente;
- c) Jaqueline Adriana Arantes, titular;
- d) Lúcia Ferraz da Silva, suplente;
- e) Denise da Costa Barbosa, titular;
- f) Silvia Beatriz dos Santos, suplente;
- g) Carla Barbosa Alves, titular;
- h) Elaine Cristina de Oliveira Rodrigues, suplente;